



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul s/n.º - CEP 68533-000 - Água Azul do Norte - Pará

LEI N.º 143/2001

**“Abre Crédito Suplementar e dá
outras providências”.**

O **Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º – Fica aberto Crédito Especial (suplementar) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Para fazer face ao presente crédito ora citado no artigo anterior, fica criada a rubrica N.º 3111-01 – pessoal civil – diárias, dentro do orçamento da Câmara Municipal.

O crédito especial no valor constante do artigo 1º desta, será retirado da rubrica N.º 3111-00 – pessoal civil.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 06 de Agosto de 2001.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal